



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça 22 de Fevereiro, s/n, Centro – CEP: 37.838-042

Fone: (35) 3739-2550 - endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

PLANO DE AÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO E APRIMORAMENTO DA TRANSPARÊNCIA DAS EMENDAS PARLAMENTARES

(Em atendimento à Instrução Normativa TCE-MG nº 05/2025)

1. Diagnóstico da Situação Atual

Atualmente, o Município realiza a publicação parcial das informações relativas às emendas parlamentares por meio do Portal da Transparência, contudo, verifica-se a necessidade de:

- Padronizar a divulgação das informações exigidas pela IN nº 05/2025;
- Garantir a publicação prévia à execução orçamentária e financeira;
- Consolidar em ambiente único e de fácil acesso:
 - Identificação do parlamentar autor;
 - Número da emenda;
 - Valor destinado;
 - Fonte de recursos;
 - Órgão executor;
 - Beneficiário final;
 - Objeto e finalidade;
 - Etapa de execução (empenho, liquidação e pagamento);
- Integrar os dados dos sistemas contábil, orçamentário e de convênios ao Portal da Transparência.

2. Objetivo do Plano

Adequar os procedimentos administrativos e os sistemas de informação do Município às exigências da Instrução Normativa TCE-MG nº 05/2025, assegurando:

- Transparência ativa;
- Rastreabilidade das emendas parlamentares;
- Publicação em meio digital de acesso público antes da execução dos recursos;
- Conformidade constitucional e legal.

3. Ações, Cronograma e Responsáveis

Ação	Descrição	Responsável	Prazo
1	Levantamento das emendas vigentes e previstas na LOA	Secretaria de Fazenda / Planejamento	Até 30 dias
2	Criação de módulo específico no Portal da Transparência para Emendas Parlamentares	Controladoria Geral / TI	Até 60 dias
3	Padronização dos campos de informação (autor, valor, fonte, objeto, beneficiário, status)	Controladoria Contabilidade /	Até 45 dias



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça 22 de Fevereiro, s/n, Centro – CEP: 37.838-042

Fone: (35) 3739-2550 - endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

4	Integração com sistema contábil e de convênios	Departamento de TI	Até 90 dias
5	Regulamentação interna por Decreto	Gabinete do Prefeito / Procuradoria	Até 30 dias
6	Capacitação dos servidores responsáveis	Controladoria / RH	Até 60 dias
7	Rotina de atualização mensal das informações	Setor de Convênios / Contabilidade	Permanente

4. Responsáveis Institucionais

- **Coordenação Geral:** Controladoria Geral do Município
- **Execução Técnica:**
 - Secretaria Municipal de Fazenda
 - Secretaria Municipal de Planejamento
 - Departamento de Tecnologia da Informação
 - Setor de Convênios e Prestação de Contas
- **Apoio Jurídico:** Procuradoria Geral do Município

5. Integração com Sistemas Internos

O Plano prevê:

- Integração automática entre:
 - Sistema Contábil (empenho, liquidação e pagamento);
 - Sistema de Convênios e Transferências;
 - Portal da Transparência;
- Exportação de dados em formato aberto (CSV, PDF e consulta online);
- Criação de painéis de acompanhamento por:
 - Parlamentar;
 - Área temática (saúde, educação, infraestrutura, cultura etc.);
 - Situação da execução.

6. Monitoramento e Avaliação

A Controladoria Geral do Município realizará:

- Auditorias internas periódicas;
- Relatórios semestrais de conformidade;
- Comunicação direta ao TCE-MG quando solicitado.